



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMIGOS DA VILA PEDROSO

Processo nº 202600005002271

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESP. AMIGOS DA VILA PEDROSO		CNPJ: 14.571.683/0001-41
ENDEREÇO: RUA TR5, QUADRA 04, LOTE 24		BAIRRO: LOT TUPINAMBÁ DOS REIS
CIDADE/UF: GOIÂNIA	CEP: 74769-754	TELEFONE: (62) 98484-3631

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: WEBERSON ALVES DE SOUSA	RG: 4112792 SSP/GO

CPF: 002.096.581-85	NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: PRESTADOR DE SERVIÇO
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO DA FONSECA RIBEIRO, SN, QD 08, LT 01	BAIRRO: SANTO HILARIO
CIDADE/UF: GOIÂNIA	CEP: 74780-270

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:

NOME COMPLETO: WEBERSON ALVES DE SOUSA	CPF: 002.096.581-85
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA JUSCELINO DA FONSECA RIBEIRO, SN, QD 08, LT 01	BAIRRO: SANTO HILARIO
CIDADE/UF: GOIÂNIA	CEP: 74780-270
E-mails: atendimento.amigosdoesporte@gmail.com	TELEFONE: (62) 98484-3631

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:

BANCO: 104 - Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 1959	OPERAÇÃO: 1292	C/C: 000570562709-9
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	16 (DEZESSEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO DOS RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DESPESAS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS AO FORTALECIMENTO E À AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. A presente parceria visa viabilizar a continuidade, ampliação e qualificação das ações recreativas e sociais desenvolvidas pela Associação, por meio do custeio dos recursos humanos, serviços	

especializados e despesas operacionais indispensáveis à sua execução. A entidade atua de forma permanente na promoção do esporte, lazer, integração comunitária e apoio social, realizando eventos recreativos do Projeto Rua da Alegria, ações itinerantes em bairros, escolas, praças e espaços públicos, distribuição de materiais esportivos e ações de apoio social voltadas à população em situação de vulnerabilidade.

A Associação possui estrutura própria composta por brinquedos recreativos e equipamentos esportivos, como: máquinas de algodão doce, suqueiras, touro mecânico, futebol de sabão, Multi Park, camas elásticas, mesas de jogos e demais materiais utilizados nas atividades. Contudo, a execução das ações depende da disponibilização de profissionais e serviços especializados responsáveis pela coordenação, supervisão, operação, divulgação, gestão administrativa e acompanhamento técnico das atividades realizadas.

Conforme registros das ações desenvolvidas pela entidade, foram realizados nos últimos 12 meses mais de 50 eventos e atividades comunitárias, totalizando aproximadamente 87.780 atendimentos e participações de crianças, adolescentes, jovens e famílias, demonstrando a relevância social das ações e a crescente demanda pelos serviços ofertados. Dessa forma, os recursos previstos nesta parceria se destinam ao custeio dos meios necessários para garantir a execução, ampliação e continuidade das ações de interesse público desenvolvidas em benefício da população.

Critérios para Solicitação e Seleção de Eventos e Beneficiários

As solicitações para realização dos eventos recreativos poderão ser realizadas presencialmente na sede da Associação, bem como por meio de ofício, e-mail ou contato direto, sendo encaminhadas por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, tais como escolas municipais e estaduais, centros de educação infantil, associações comunitárias, organizações religiosas, projetos sociais e demais entidades representativas de comunidades.

As solicitações serão analisadas pela coordenação da Associação, considerando os seguintes critérios:

- existência de público prioritário em situação de vulnerabilidade social;
- disponibilidade de estrutura física adequada no local indicado para execução do evento;
- viabilidade técnica e operacional para montagem e realização das atividades;
- compatibilidade do evento com os objetivos do Projeto “Rua da Alegria”;
- ordem de recebimento da solicitação e cronograma operacional da equipe.

O público atendido será composto prioritariamente por crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nas comunidades atendidas, sendo beneficiários diretos das ações recreativas, esportivas e sociais promovidas pela Associação.

Os eventos serão executados mediante autorização dos responsáveis pelos espaços, podendo ocorrer em espaços comunitários, centros esportivos, ginásios, quadras, associações parceiras e outros locais adequados à execução das atividades, sempre observando as condições técnicas necessárias para a realização segura e adequada das ações.

Para a realização das ações previstas neste Plano de Trabalho, os recursos serão utilizados conforme descrito a seguir:

Contratação de 01 (um) Coordenador Geral, na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujo prestador possua formação preferencialmente em nível superior e experiência mínima de 06 (seis) meses em coordenação de projetos, ações comunitárias ou eventos. Será responsável pelo planejamento operacional das ações, coordenação das equipes envolvidas na execução das atividades, acompanhamento do cronograma de execução, supervisão da realização dos eventos e ações sociais, fiscalização dos serviços contratados, controle da utilização dos materiais e equipamentos e adoção das medidas necessárias para garantir o cumprimento dos objetivos e metas do projeto. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda e o cronograma de execução do projeto.

Contratação de 02 (dois) Supervisores de Eventos, na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujos prestadores possuam ensino médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses em organização, supervisão ou apoio a eventos e atendimento ao público. Os prestadores de serviço serão responsáveis por supervisionar a execução das atividades realizadas nos eventos promovidos pela entidade, acompanhar o funcionamento dos espaços recreativos e das ações de entrega de materiais esportivos e cestas de alimentos, verificar as condições de utilização dos equipamentos e estruturas, orientar os monitores quanto à execução das atividades, acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas, zelar pela organização dos espaços de atendimento ao público, controlar a correta utilização dos materiais e equipamentos e garantir o cumprimento dos procedimentos de segurança durante a realização das ações. Sempre que necessário para o bom andamento das atividades, poderão prestar apoio operacional às equipes de monitoria na montagem, desmontagem, organização e acondicionamento dos equipamentos e estruturas utilizadas nos eventos. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 40 (quarenta) horas semanais cada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda e o cronograma de execução do projeto, com atuação nos locais de realização das atividades e demais espaços necessários à execução das ações.

Contratação de 04 (quatro) monitores, na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujos prestadores possuam ensino médio completo e, preferencialmente, experiência mínima de 06 (seis) meses em atividades recreativas, eventos, ações comunitárias ou atendimento ao público.

Os prestadores de serviço serão responsáveis pelo atendimento, orientação e acompanhamento dos participantes durante as ações promovidas pela entidade, operação e monitoramento dos equipamentos recreativos, incluindo máquinas de algodão doce, suqueiras, touro mecânico, brinquedos infláveis, mesas de pebolim, basquete eletrônico, ping pong, futebol de sabão e Multi Park, zelando pela correta utilização dos equipamentos e pela segurança dos usuários.

Também serão responsáveis pelo apoio logístico das ações, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem, limpeza, organização, conservação e guarda dos brinquedos, equipamentos, materiais e demais estruturas utilizadas nos eventos e atividades da associação. Nas ações de cunho social, atuarão no apoio à distribuição de materiais esportivos e cestas de alimentos, bem como na organização dos itens necessários para execução das atividades. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 40 (quarenta) horas semanais cada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda e o cronograma de execução do projeto, com atuação nos locais de realização das atividades, espaços de armazenamento dos equipamentos e demais locais necessários à execução das ações.

Contratação de 01 (um) Social Media, na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujo prestador possua ensino médio completo, preferencialmente com formação ou cursos na área de marketing, comunicação, mídias digitais ou áreas correlatas, e experiência mínima de 06 (seis) meses em gestão de redes sociais e produção de conteúdo digital. O prestador de serviço será responsável pela captação de imagens e gravação de vídeos das ações promovidas pela entidade, criação e publicação de conteúdos institucionais e informativos, cobertura e divulgação dos eventos do Projeto “Rua da Alegria”, das ações de entrega de materiais esportivos e cestas de alimentos, elaboração de textos, imagens e materiais audiovisuais para divulgação das atividades, atualização e gerenciamento das redes sociais e canais digitais da Associação, acompanhamento da interação com o público e organização do acervo digital de fotos, vídeos e publicações produzidas durante a execução do projeto, contribuindo para a divulgação, transparência e visibilidade das ações desenvolvidas. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 30 (trinta) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda e o cronograma de execução do projeto, de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade das atividades.

Contratação de 01 (um) Auxiliar Administrativo, na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujo prestador possua ensino médio completo, preferencialmente com curso técnico ou superior em andamento nas áreas de Administração, Gestão ou áreas correlatas, e experiência mínima de 06 (seis) meses em rotinas administrativas. O prestador de serviço será responsável pelo apoio às atividades administrativas da Associação, incluindo organização e arquivamento de documentos físicos e digitais, controle de correspondências e comunicações internas, atendimento telefônico e por meios eletrônicos, elaboração e atualização de planilhas de controle administrativo, emissão, digitalização e organização de documentos institucionais, apoio à gestão de agendas, organização de arquivos e suporte administrativo às ações e atividades desenvolvidas pela entidade.

Também atuará no recebimento, conferência, classificação e organização dos documentos gerados durante a execução das ações, mantendo os registros devidamente organizados para utilização pelos setores responsáveis, conforme a necessidade da instituição. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda e o cronograma de execução do projeto, com atuação presencial nas dependências da entidade.

Contratação de 01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em projetos. A contratada será responsável pelo acompanhamento técnico da execução da parceria, monitoramento do cumprimento das metas e indicadores previstos, orientação quanto aos procedimentos e exigências do instrumento celebrado, acompanhamento dos prazos de execução, elaboração de relatórios de acompanhamento, consolidação e compilação da documentação produzida durante a execução das ações, organização das informações necessárias à prestação de contas e elaboração da prestação de contas da parceria, observadas as normas e exigências do órgão concedente. Os serviços serão prestados durante o período de 12 (doze) meses, mediante atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da execução do projeto.

Contratação de 01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, devidamente habilitada nos termos da legislação vigente. A contratada será responsável pela prestação de orientação e consultoria jurídica à Associação, incluindo análise, elaboração e revisão de contratos, termos, declarações e demais instrumentos jurídicos necessários à execução das atividades institucionais, emissão de pareceres jurídicos, orientação quanto ao cumprimento da legislação aplicável às organizações da sociedade civil, análise de riscos jurídicos, apoio na adequação de procedimentos internos às normas vigentes e suporte jurídico preventivo às ações, projetos e atividades desenvolvidas pela entidade.

Também prestará assessoria jurídica em eventuais demandas administrativas relacionadas à execução da parceria, quando necessário, observadas as atribuições legais da atividade jurídica. Os serviços serão prestados durante o período de 12 (doze) meses, mediante atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da entidade.

Contratação de 01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, devidamente habilitada nos termos da legislação vigente. A contratada será responsável pela escrituração contábil mensal da entidade, elaboração de balancetes, demonstrações contábeis e demais relatórios contábeis exigidos pela legislação aplicável, realização de conciliações contábeis, cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e acessórias, emissão das declarações obrigatórias, bem como orientação técnica quanto às rotinas contábeis e à regularidade fiscal da instituição.

Também prestará suporte técnico relacionado aos registros contábeis dos recursos movimentados no âmbito da parceria, observando os princípios contábeis e as normas aplicáveis às organizações da sociedade civil. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, mediante atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da execução das atividades.

Energia elétrica - Equatorial:

Custeio das despesas com fornecimento de energia elétrica da sede da Associação, indispensável ao funcionamento dos equipamentos, armazenamento, organização e preparação dos materiais utilizados nas ações esportivas, recreativas e sociais, bem como ao apoio administrativo necessário ao planejamento, coordenação e execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento das faturas emitidas pela concessionária responsável pelo serviço.

Água - Saneago:

Custeio das despesas com fornecimento de água e serviços de esgotamento sanitário da sede da Associação, necessários à higienização, conservação e limpeza dos materiais, brinquedos, equipamentos e estruturas utilizados nas ações esportivas, recreativas e sociais, bem como ao adequado funcionamento do espaço de apoio operacional utilizado no planejamento, organização e execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento das faturas emitidas pela concessionária responsável pelo serviço.

Serviços de Internet:

Custeio das despesas com fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga para a sede da Associação, destinado ao suporte das atividades necessárias à execução da parceria, incluindo comunicação institucional, planejamento e coordenação das ações, divulgação das atividades, envio e recebimento de informações, utilização de sistemas eletrônicos, armazenamento e compartilhamento de documentos, acompanhamento da execução das ações e demais procedimentos administrativos relacionados às atividades esportivas, recreativas e sociais previstas neste Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento das faturas da empresa contratada.

Aluguel Imóvel – SEDE.

Custeio das despesas com locação do imóvel utilizado como sede operacional da Associação, com área de terreno de 329m² e área construída de 106,36m², destinado ao armazenamento, guarda, organização, manutenção preventiva e preparação dos brinquedos, equipamentos esportivos, materiais

recreativos e demais estruturas utilizadas nas ações esportivas, recreativas e sociais desenvolvidas pela entidade.

O espaço também é utilizado para planejamento operacional das atividades, organização logística dos eventos, recebimento e conferência de materiais, atendimento aos beneficiários e parceiros, reuniões de coordenação e apoio às ações previstas neste Plano de Trabalho, constituindo estrutura indispensável para a execução, continuidade e ampliação das atividades desenvolvidas pela Associação. O custeio será realizado pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento mensal conforme contrato de locação vigente.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Para alcançar o objeto proposto, as seguintes metas serão desenvolvidas:

Meta 1 – Garantir a estrutura operacional necessária à execução das ações esportivas, recreativas e sociais da Associação.

- Contratar e manter 09 (nove) prestadores de serviços na modalidade MEI/PJ para atuação nas áreas de coordenação, supervisão, monitoria, comunicação e apoio administrativo;
- Contratar 03 (três) empresas especializadas para prestação de serviços de assessoria contábil, assessoria jurídica e assessoria técnica em projetos;
- Assegurar o custeio das despesas de energia elétrica, água, internet e locação da sede operacional utilizada no planejamento, organização, armazenamento de materiais e execução das ações desenvolvidas pela entidade.

Meta 2 – Promover ações de esporte, lazer, integração comunitária e apoio social à população.

- Realizar ações recreativas e sociais em escolas, praças, associações comunitárias, instituições sociais, organizações religiosas e demais espaços públicos;
- Disponibilizar gratuitamente atividades recreativas e de lazer por meio do Projeto Rua da Alegria;
- Ampliar o acesso da população ao esporte, lazer, convivência comunitária e inclusão social.

Meta 3 – Atender à demanda das comunidades e instituições parceiras por meio das ações desenvolvidas pela Associação.

- Executar atividades de forma contínua durante a vigência da parceria, conforme solicitações apresentadas por escolas, associações comunitárias, instituições sociais, organizações religiosas e demais parceiros;
- Ampliar o alcance territorial das ações, priorizando regiões com maior demanda social;
- Garantir atendimento à população beneficiária por meio da disponibilização da estrutura, equipamentos, recursos humanos e serviços necessários à execução das atividades.

Meta 4 – Assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Associação durante a vigência da parceria.

- Manter a realização das ações recreativas e sociais ao longo dos 12 (doze) meses de execução;
- Utilizar a estrutura própria da entidade, composta por brinquedos recreativos, equipamentos esportivos e materiais operacionais, para atendimento da população;
- Garantir condições adequadas para a execução das atividades, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, inclusão social e desenvolvimento comunitário.

As ações serão realizadas de forma itinerante e conforme a demanda apresentada pelas comunidades e instituições parceiras. As datas, locais e quantitativos de atendimentos serão definidos ao longo da execução da parceria, observadas as solicitações recebidas, a capacidade operacional da entidade e o interesse público das ações. A estimativa de atendimento foi estabelecida com base no histórico de atuação da entidade, que registra a realização contínua de eventos e atividades comunitárias em diferentes regiões do município, alcançando milhares de beneficiários anualmente.

4.3.2 - ATIVIDADES VINCULADAS ÀS METAS:

Meta 1 – Garantir a estrutura operacional necessária à execução das ações esportivas, recreativas e sociais da Associação:

Contratação de Recursos Humanos (MEI/PJ):

- Realização dos procedimentos de seleção e contratação dos prestadores de serviços previstos no Plano de Trabalho;
- Formalização dos instrumentos contratuais conforme a legislação aplicável;
- Distribuição das atribuições de acordo com as funções previstas para cada contratação;
- Acompanhamento da execução dos serviços prestados;
- Organização e arquivamento da documentação comprobatória para fins de monitoramento e prestação de contas.

Contratação de Empresas Especializadas:

- Realização dos procedimentos de contratação das empresas especializadas;
- Formalização dos contratos e definição das atividades a serem executadas;
- Execução dos serviços de assessoria contábil, jurídica e técnica em projetos;
- Acompanhamento dos serviços prestados e dos produtos entregues;
- Organização e arquivamento da documentação comprobatória para fins de monitoramento e prestação de contas.

Custeio das Despesas Operacionais:

- Manutenção dos contratos de fornecimento de energia elétrica, água, internet e locação da sede operacional;
- Recebimento, conferência e pagamento das despesas previstas;
- Utilização da sede para armazenamento, organização, manutenção e preparação dos materiais e equipamentos utilizados nas ações;
- Controle e arquivamento dos comprovantes de pagamento e documentos pertinentes à execução da parceria.

Meta 2 – Promover ações de esporte, lazer, integração comunitária e apoio social à população

- Recebimento e análise das solicitações encaminhadas por escolas, associações comunitárias, instituições sociais, organizações religiosas e demais parceiros;
- Planejamento operacional das ações a serem executadas;
- Definição da equipe, equipamentos e materiais necessários para cada atividade;
- Mobilização dos recursos humanos e operacionais para atendimento das demandas aprovadas.

Meta 3 – Atender à demanda das comunidades e instituições parceiras por meio das ações desenvolvidas pela Associação

- Realização de ações recreativas e sociais em diferentes regiões do município;
- Disponibilização dos brinquedos recreativos, equipamentos esportivos e demais estruturas utilizadas nas atividades;
- Distribuição de materiais esportivos e realização das ações de apoio social previstas;
- Atendimento ao público beneficiário durante a execução das atividades;
- Acompanhamento dos resultados e do alcance das ações realizadas.

Meta 4 – Assegurar a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Associação durante a vigência da parceria

- Montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas utilizadas nas ações;
- Transporte, organização, conservação e guarda dos equipamentos e materiais;
- Registro das atividades realizadas por meio de relatórios, listas de presença, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios;
- Consolidação das informações relativas à execução física da parceria;
- Monitoramento dos resultados alcançados e organização da documentação para prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente parceria possui como interesse recíproco a promoção de ações esportivas, recreativas e sociais voltadas à população, por meio da realização de atividades comunitárias gratuitas, distribuição de materiais esportivos e ações de apoio social. A iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, inclusão social e convivência comunitária, ampliando o acesso da população a atividades que promovem qualidade de vida, integração social e cidadania. Para viabilizar a execução dessas ações, a parceria possibilitará a disponibilização dos recursos humanos, serviços especializados e despesas operacionais necessários ao planejamento, organização e realização das atividades desenvolvidas pela Associação em benefício da comunidade.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada está diretamente relacionada ao fortalecimento e à ampliação das ações esportivas, recreativas e sociais desenvolvidas pela Associação, possibilitando a disponibilização dos recursos humanos, serviços especializados e estrutura operacional necessários à execução das atividades. A parceria permitirá a realização contínua de eventos recreativos, ações comunitárias, distribuição de materiais esportivos e demais atividades voltadas à promoção do esporte, lazer, inclusão social e convivência comunitária, contribuindo para o atendimento da população em diferentes regiões do município. Dessa forma, os recursos previstos viabilizarão melhores condições de planejamento, organização, execução, monitoramento e acompanhamento das ações, ampliando o alcance das atividades, fortalecendo o atendimento aos beneficiários e potencializando os resultados sociais gerados pela entidade.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da parceria é composto por crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias residentes nas comunidades atendidas pela Associação, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, com acesso reduzido a atividades esportivas, recreativas, de lazer e ações de apoio social. As atividades serão realizadas em escolas, praças, associações comunitárias, instituições sociais, organizações religiosas e demais espaços públicos, buscando ampliar o acesso da população às ações promovidas pela entidade.

Com base no histórico de execução da Associação, que registra a realização de dezenas de ações esportivas, recreativas e sociais em diferentes regiões, totalizando mais de 87 mil atendimentos e participações, estima-se que a presente parceria possibilitará o atendimento de aproximadamente 70.000 (setenta mil) a 90.000 (noventa mil) beneficiários diretos durante sua vigência. Além dos beneficiários diretos, as ações desenvolvidas geram impactos positivos para familiares, instituições parceiras e comunidades atendidas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, inclusão social, convivência comunitária e promoção da cidadania.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

As comunidades atendidas pela Associação, especialmente aquelas localizadas em regiões de maior vulnerabilidade social, enfrentam limitações no acesso a atividades gratuitas de esporte, lazer, recreação e convivência comunitária. A escassez de ações dessa natureza reduz as oportunidades de integração social, desenvolvimento saudável, ocupação do tempo livre e fortalecimento dos vínculos comunitários, principalmente entre crianças, adolescentes e suas famílias. Além disso, muitas instituições comunitárias, escolas e organizações sociais possuem demanda por atividades recreativas, esportivas e ações de apoio social, mas não dispõem de estrutura, equipamentos ou condições operacionais para sua realização.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas pela Associação contribuem para ampliar o acesso da população a atividades de interesse público, promovendo inclusão social, lazer, convivência comunitária, incentivo ao esporte e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Para que essas ações sejam executadas de forma contínua e com alcance compatível à demanda existente, faz-se necessária a disponibilização dos recursos humanos, serviços especializados e estrutura operacional previstos nesta parceria.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se fortalecer e ampliar as ações esportivas, recreativas e sociais desenvolvidas pela Associação, garantindo sua execução contínua durante o período de vigência da parceria.

Como resultados, pretende-se promover o acesso gratuito da população a atividades de esporte, lazer, recreação e convivência comunitária, atendendo aproximadamente 70.000 (setenta mil) a 90.000 (noventa mil) beneficiários diretos, com prioridade para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social. Também se espera contribuir para a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários, a ocupação saudável do tempo livre, a ampliação do acesso ao esporte e ao lazer, além de proporcionar melhores condições para o planejamento, organização, monitoramento e execução das ações desenvolvidas pela Associação em benefício da comunidade. Dessa forma, a parceria contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer, integração social e promoção da cidadania, ampliando o alcance e o impacto social das atividades realizadas.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Associação de Incentivo ao Esporte Amigos da Vila Pedroso, com atuação no estado de Goiás, possui vivência comprovada na realização de eventos recreativos e ações comunitárias semelhantes, ao longo de sua trajetória, detendo experiência na realização das iniciativas, por meio da atuação direta de seu presidente nas ações, porém, a Associação não detém quadro de equipe adequado e a execução operacional é realizada com apoio de equipes contratadas e prestadores de serviços, garantindo a adequada implementação das atividades propostas.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Associação de Incentivo ao Esporte Amigos da Vila Pedroso é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 2011, com a missão de promover inclusão social, lazer e desenvolvimento humano por meio do esporte, recreação e ações solidárias, priorizando crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Atuante no estado de Goiás, já beneficiou milhares de pessoas com a realização de eventos recreativos, torneios, oficinas, distribuição de materiais esportivos e cestas básicas. Possui diretoria regularmente constituída, experiência na execução de projetos comunitários e capacidade de mobilização e organização de ações de médio e grande porte, atendendo centenas de beneficiários por evento.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

No exercício de 2025, a Associação desenvolveu ações na área da assistência social voltadas ao apoio de famílias em situação de vulnerabilidade social e ao fortalecimento de iniciativas comunitárias. No período, foram distribuídas aproximadamente 1.000 (mil) cestas básicas, entregues materiais

esportivos para fomento de projetos locais e realizados eventos recreativos por meio do Projeto “Rua da Alegria”, ampliando o acesso ao lazer e à convivência comunitária.

As ações foram financiadas pelo Município de Goiânia, com investimento aproximado de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), possibilitando o atendimento direto às famílias e comunidades beneficiadas, em articulação com lideranças e parceiros locais.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de recursos humanos (MEI/PJ) e empresas especializadas (contábil, jurídica e técnica em projetos) e estruturação operacional da execução (organização da equipe, planejamento logístico, definição das demandas e preparação dos materiais e equipamentos)	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado e Repasse do Recurso
3ª	Início do custeio das despesas operacionais da sede (energia elétrica, água, internet e locação do imóvel), vinculadas à estrutura de apoio às atividades da parceria	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado e Repasse do Recurso
4ª	Início da Execução das ações recreativas e sociais do Projeto “Rua da Alegria” (eventos e ações itinerantes conforme demanda das comunidades)	Após a Contratação de recursos humanos (MEI/PJ), empresas especializadas e estruturação operacional da execução e início dos custeios das despesas operacionais	12 (doze) meses após o início das execuções (período de execução do projeto)
5ª	Compilação de informações, organização documental e elaboração da prestação de contas	Após o encerramento da execução das ações	Até 90 (noventa) dias após o término da execução

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 319.160,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 30.840,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 350.000,00

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

01				R\$	R\$
SUBTOTAL					R\$

7.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01					
SUBTOTAL					R\$

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de 01 (um) Coordenador Geral , na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujo prestador possua formação preferencialmente em nível superior e experiência mínima de 06 (seis) meses em coordenação de projetos, ações comunitárias ou eventos. Será responsável pelo planejamento operacional das ações, coordenação das equipes envolvidas na execução das atividades, acompanhamento do cronograma de execução, supervisão da realização dos eventos e ações sociais, fiscalização dos serviços contratados, controle da utilização dos materiais e equipamentos e adoção das medidas necessárias para garantir o cumprimento dos objetivos e metas do projeto. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda e o cronograma de execução do projeto.	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
02	Contratação de 02 (dois) Supervisores de Eventos , na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujos prestadores possuam ensino médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses em organização, supervisão ou apoio a eventos e atendimento ao público. Os prestadores de serviço serão responsáveis por supervisionar a execução das atividades realizadas nos eventos promovidos pela entidade, acompanhar o funcionamento dos espaços recreativos e das ações de entrega de materiais esportivos e cestas de alimentos, verificar as condições de utilização dos equipamentos e estruturas, orientar os monitores quanto à execução das atividades, acompanhar a montagem e desmontagem das estruturas, zelar pela organização dos espaços de atendimento ao público, controlar a correta utilização dos materiais e equipamentos e garantir o cumprimento dos procedimentos de segurança durante a realização das ações.	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
03	Contratação de 04 (quatro) monitores , na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujos prestadores possuam ensino médio completo e, preferencialmente, experiência mínima de 06 (seis) meses em atividades recreativas, eventos, ações comunitárias ou atendimento ao público.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 120.000,00

	Os prestadores de serviço serão responsáveis pelo atendimento, orientação e acompanhamento dos participantes durante as ações promovidas pela entidade, operação e monitoramento dos equipamentos recreativos, incluindo máquinas de algodão doce, suqueiras, touro mecânico, brinquedos infláveis, mesas de pebolim, basquete eletrônico, ping pong, futebol de sabão e Multi Park, zelando pela correta utilização dos equipamentos e pela segurança dos usuários. Também serão responsáveis pelo apoio logístico das ações, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem, limpeza, organização, conservação e guarda dos brinquedos, equipamentos, materiais e demais estruturas utilizadas nos eventos e atividades da associação. Nas ações de cunho social, atuarão no apoio à distribuição de materiais esportivos e cestas de alimentos, bem como na organização dos itens necessários para execução das atividades. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 40 (quarenta) horas semanais cada, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda e o cronograma de execução do projeto, com atuação nos locais de realização das atividades, espaços de armazenamento dos equipamentos e demais locais necessários à execução das ações.				
04	Contratação de 01 (um) Social Media, na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujo prestador possua ensino médio completo, preferencialmente com formação ou cursos na área de marketing, comunicação, mídias digitais ou áreas correlatas, e experiência mínima de 06 (seis) meses em gestão de redes sociais e produção de conteúdo digital. O prestador de serviço será responsável pela captação de imagens e gravação de vídeos das ações promovidas pela entidade, criação e publicação de conteúdos institucionais e informativos, cobertura e divulgação dos eventos do Projeto “Rua da Alegria”, das ações de entrega de materiais esportivos e cestas de alimentos, elaboração de textos, imagens e materiais audiovisuais para divulgação das atividades, atualização e gerenciamento das redes sociais e canais digitais da Associação, acompanhamento da interação com o público e organização do acervo digital de fotos, vídeos e publicações produzidas durante a execução do projeto, contribuindo para a divulgação, transparência e visibilidade das ações desenvolvidas. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 30 (trinta) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses	Mês	12	R\$ 2.180,00	R\$ 26.160,00
05	Contratação de 01 (um) Auxiliar Administrativo, na modalidade MEI/PJ (Pessoa Jurídica), cujo prestador possua ensino médio completo, preferencialmente com curso técnico ou superior em andamento nas áreas de Administração, Gestão ou áreas correlatas, e experiência mínima de 06 (seis) meses em rotinas administrativas. O prestador de serviço será responsável pelo apoio às	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

	atividades administrativas da Associação, incluindo organização e arquivamento de documentos físicos e digitais, controle de correspondências e comunicações internas, atendimento telefônico e por meios eletrônicos, elaboração e atualização de planilhas de controle administrativo, emissão, digitalização e organização de documentos institucionais, apoio à gestão de agendas, organização de arquivos e suporte administrativo às ações e atividades desenvolvidas pela entidade. Também atuará no recebimento, conferência, classificação e organização dos documentos gerados durante a execução das ações, mantendo os registros devidamente organizados para utilização pelos setores responsáveis, conforme a necessidade da instituição. Os serviços deverão ser prestados com disponibilidade mínima de até 40 (quarenta) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme a demanda e o cronograma de execução do projeto, com atuação presencial nas dependências da entidade.				
06	Contratação de 01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, devidamente habilitada nos termos da legislação vigente. A contratada será responsável pela escrituração contábil mensal da entidade, elaboração de balancetes, demonstrações contábeis e demais relatórios contábeis exigidos pela legislação aplicável, realização de conciliações contábeis, cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e acessórias, emissão das declarações obrigatórias, bem como orientação técnica quanto às rotinas contábeis e à regularidade fiscal da instituição. Também prestará suporte técnico relacionado aos registros contábeis dos recursos movimentados no âmbito da parceria, observando os princípios contábeis e as normas aplicáveis às organizações da sociedade civil. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, mediante atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da execução das atividades.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
07	Contratação de 01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, devidamente habilitada nos termos da legislação vigente. A contratada será responsável pela prestação de orientação e consultoria jurídica à Associação, incluindo análise, elaboração e revisão de contratos, termos, declarações e demais instrumentos jurídicos necessários à execução das atividades institucionais, emissão de pareceres jurídicos, orientação quanto ao cumprimento da legislação aplicável às organizações da sociedade civil, análise de riscos jurídicos, apoio na adequação de procedimentos internos às normas vigentes e suporte jurídico preventivo às ações, projetos e atividades desenvolvidas pela entidade. Também prestará assessoria jurídica em eventuais demandas administrativas relacionadas à execução da parceria, quando necessário, observadas as atribuições legais da atividade jurídica. Os serviços serão prestados durante o período de 12 (doze) meses, mediante	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

08	atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da entidade. Contratação de 01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em projetos. A contratada será responsável pelo acompanhamento técnico da execução da parceria, monitoramento do cumprimento das metas e indicadores previstos, orientação quanto aos procedimentos e exigências do instrumento celebrado, acompanhamento dos prazos de execução, elaboração de relatórios de acompanhamento, consolidação e compilação da documentação produzida durante a execução das ações, organização das informações necessárias à prestação de contas e elaboração da prestação de contas da parceria, observadas as normas e exigências do órgão concedente. Os serviços serão prestados durante o período de 12 (doze) meses, mediante atendimento presencial e/ou remoto, conforme a necessidade da execução do projeto.	Serviço	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL					R\$ 319.160,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

7.4 – CUSTOS INDIRETOS / EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Energia elétrica - Equatorial: Custeio das despesas com fornecimento de energia elétrica da sede da Associação, indispensável ao funcionamento dos equipamentos, armazenamento, organização e preparação dos materiais utilizados nas ações esportivas, recreativas e sociais, bem como ao apoio administrativo necessário ao planejamento, coordenação e execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento das faturas emitidas pela concessionária responsável pelo serviço.	Mês	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
02	Água - Saneago: Custeio das despesas com fornecimento de água e serviços de esgotamento sanitário da sede da Associação, necessários à higienização, conservação e limpeza dos materiais, brinquedos, equipamentos e estruturas utilizados nas ações esportivas, recreativas e sociais, bem como ao adequado funcionamento do espaço de apoio operacional utilizado no planejamento, organização e execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento das faturas emitidas pela concessionária responsável pelo serviço.	Mês	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
03	Serviços de Internet:	Mês	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00

	Custeio das despesas com fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga para a sede da Associação, destinado ao suporte das atividades necessárias à execução da parceria, incluindo comunicação institucional, planejamento e coordenação das ações, divulgação das atividades, envio e recebimento de informações, utilização de sistemas eletrônicos, armazenamento e compartilhamento de documentos, acompanhamento da execução das ações e demais procedimentos administrativos relacionados às atividades esportivas, recreativas e sociais previstas neste Plano de Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento das faturas da empresa contratada.				
04	Aluguel Imóvel – SEDE. Custeio das despesas com locação do imóvel utilizado como sede operacional da Associação, com área de terreno de 329m² e área construída de 106,36m², destinado ao armazenamento, guarda, organização, manutenção preventiva e preparação dos brinquedos, equipamentos esportivos, materiais recreativos e demais estruturas utilizadas nas ações esportivas, recreativas e sociais desenvolvidas pela entidade. O espaço também é utilizado para planejamento operacional das atividades, organização logística dos eventos, recebimento e conferência de materiais, atendimento aos beneficiários e parceiros, reuniões de coordenação e apoio às ações previstas neste Plano de Trabalho, constituindo estrutura indispensável para a execução, continuidade e ampliação das atividades desenvolvidas pela Associação. O custeio será realizado pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento mensal conforme contrato de locação vigente.	Mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
SUBTOTAL					R\$ 30.840,00

7.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01				R\$	R\$
SUBTOTAL					R\$

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
R\$ 350.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 0,00**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia - GO, na data da assinatura eletrônica.

WEBERSON ALVES DE SOUSAPresidente da Associação de Incentivo Ao Esporte Amigos Da Vila Pedroso
(documento assinado digitalmente)**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIORSecretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **WEBERSON ALVES DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 12:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/06/2026, às 19:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91875806** e o código CRC **3250A420**.GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.

Referência: Processo nº 202600005002271



SEI 91875806